

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por finalidade, a locação de veículos para o transporte escolar do município de OLIVEIRA DE FATIMA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A locação de veículos para o transporte escolar do município de OLIVEIRA DE FATIMA, se justifica pelo motivo da secretaria de educação não dispor de veículos do tipo KOMBI COM CAPACIDADE DE 08 LUGARES para o transporte de alunos da zona rural.

### 3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

#### Item 01 – ROTA 1

Item	Quant. Km Rodado dia	Uni.	Discriminação
01	96 Km	DIA	<p><b>CONTRATAÇÃO DE UM VEICULO TIPO KOMBI COM NOMINIMO 08 LUGARES</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O equipamento ficara a disposição do fundo de educação somente em dias letivos</li> <li>• O combustível será por conta do locador</li> <li>• O motorista será por conta do locador</li> <li>• A lubrificação será por conta do locador</li> <li>• Qualquer manutenção do veículo será por conta do locador</li> <li>• Todas as taxas e impostos será por conta do locador</li> </ul>

#### Item 02 – ROTA

Item	Quant. Km Rodado dia	Uni.	Discriminação
------	----------------------	------	---------------

01	88 Km	DIA	<b>CONTRATAÇÃO DE UM VEICULO TIPO KOMBI COM NOMINIMO 08 LUGARES</b>  <b>Especificações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O equipamento ficara a disposição do fundo de educação somente em dias letivos</li> <li>• O combustível será por conta do locador</li> <li>• O motorista será por conta do locador</li> <li>• A lubrificação será por conta do locador</li> <li>• Qualquer manutenção do veículo será por conta do locador</li> <li>• Todas as taxas e impostos será por conta do locador</li> </ul>
----	-------	-----	---

**Item 03 – ROTA 3**

Item	Quant. Km Rodado dia	Uni.	Discriminação
01	80 Km	DIA	<b>CONTRATAÇÃO DE UM VEICULO TIPO KOMBI COM NOMINIMO 08 LUGARES</b>  <b>Especificações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O equipamento ficara a disposição do fundo de educação somente em dias letivos</li> <li>• O combustível será por conta do locador</li> <li>• O motorista será por conta do locador</li> <li>• A lubrificação será por conta do locador</li> <li>• Qualquer manutenção do veículo será por conta do locador</li> <li>• Todas as taxas e impostos será por conta do locador</li> </ul>

Os veículos serão Kombi 08 lugares conforme especificados nas rotas e com condições exigidas pela resolução 006 de 26 Agosto de 2009 – CETRAN.

**4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS**

Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

4.1 Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela

administração ou recusar-se a prestar o serviço do objeto licitado ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de OLIVEIRA DE FATIMA-TO, e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

4.2 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

4.3 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

4.4 Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

4.5 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

4.6 O atraso injustificado na prestação do serviço do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

4.7 Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de OLIVEIRA DE FATIMA-TO;

## **5. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS**

5.1 O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

5.2 A estimativa de custos está em anexo na fase interna do processo.

## **6. CONCLUSÃO**

O Fundo de educação necessita dessas Locações, para atender as demandas da secretaria, pois foi necessária essa locação por motivo da secretaria não dispor de veículos para suprir as necessidades de transporte de alunos da zona rural do município. Esse projeto visa, através de um planejamento de quantitativo, poder – através de um processo licitatório – atender a qualquer demanda enviada a Divisão de Material e Patrimônio.

Oliveira de Fátima-TO, 26 de Janeiro de 2022.



\_\_\_\_\_  
**JULIANA RODRIGUES LOPES**  
Depto de Compras